PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 31/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.903.785,75 (Três milhões novecentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2022 o valor de R$ 3.903.785,75 (Três milhões novecentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R$ 4.150,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e Vantagens R$ 6.100,00
3.1.90.13 – 22 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.160,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 – 23 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 13.200,00
3.1.90.13 – 24 – 1000 – Obrigações patronais R$ 2.700,00

0300 – SECRERTARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11 – 28 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 130.300,00
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R$ 9.710,00
3.1.90.16 – 30 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 2.450,00
3.1.90.46 – 31 – 1000 – Auxilio alimentação R$ 1.400,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.01 – 42 – 1000 – Aposentadoria, reserva R$ 9.450,00
3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 101.700,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R$ 20.440,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.11 – 77 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 29.000,00
3.1.90.13 – 78 – 1303 – Obrigações patronais R$ 4.350,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 83 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 792.000,00
3.1.90.11 – 517 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 333.800,00
3.1.90.13 – 84 – 1303 – Obrigações patronais R$ 178.900,00
3.1.90.13 – 518 – 1000 – Obrigações patronais R$ 95.950,00
3.1.90.16 – 85 – 1303 – Outras despesas variáveis R$ 138.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAOS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 100 - 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 22.400,00
3.1.90.11 – 101 - 1494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 88.050,00

0503 – FUNDO MUN. SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – 126 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 44.300,00
3.1.90.13 – 128 – 1303 – Obrigações patronais R$ 600,00

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11 – 144 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 17.000,00
3.1.90.13 – 146 – 1303 – Obrigações patronais R$ 7.300,00
3.1.90.16 – 148 – 1303 – Outras despesas variáveis R$ 50,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.46 – 176 – 1103 – Auxilio alimentação R$ 13.700,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – 193 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 626.100,00
3.1.90.13 – 194 – 1000 – Obrigações patronais R$ 137.410,00

0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.008.2.036 – FUNDEB 70%
3.1.90.11 – 214 - 1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 577.135,75

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 244 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.400,00

08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIOEDUCATIVO
3.1.90.11 – 261 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.500,00
3.1.90.13 – 262 – 1000 – Obrigações patronais R$ 2.300,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 – 284 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 14.100,00
3.1.90.16 – 286 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 5.500,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTYER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COMERCIO
3.1.90.11 – 322 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 206.650,00
3.1.90.13 – 323 – 1000 – Obrigações patronais R$ 47.400,00

0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
22.661.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 341 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
3.1.90.13 – 342 – 1000 – Obrigações patronais R$ 9.210,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.11 – 351 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 190.500,00
3.1.90.13 – 352 – 1000 – Obrigações patronais R$ 25.950,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.03 Fonte 1000 R$ 1.205.745,00
4.17.51.50.01.00 Fonte 1101 R$ 577.135,75
4.17.21.50.01.00 Fonte 1303 R$ 915.300,00
4.17.13.50.11.01 Fonte 1051 R$ 22.400,00

Anulação de Saldo de dotação
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 26.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 – 25 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.600,00
3.1.90.13 – 26 – 1000 – Obrigações patronais R$ 2.500,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.03 – 43 – 1000 – Pensão RPPS R$ 43.780,00
3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 31.815,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE
3.1.90.04 – 82 – 1303 – Contratação por tempo determinado R$ 258.500,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.04 – 99 – 1494 – Contratação por tempo determinado R$ 82.880,00
3.1.90.13 – 102 – 1494 – Obrigações patronais R$ 5.170,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.1.90.13 – 112 – 1303 – Obrigações patronais R$ 37.700,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04 – 172 – 1103 – Contratação por tempo determinado R$ 13.700,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIEMTNO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE
3.1.90.11 – 223 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 13.000,00
3.1.90.13 – 224 – 1000 – Obrigações patronais R$ 1.700,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.11 – 235 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 57.000,00
3.1.90.13 – 236 – 1000 – Obrigações patronais R$ 27.300,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – ADOLESCENTE APRENDIZ
3.1.90.04 – 253 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 62.000,00
3.1.90.13 – 255 – 1000 – Obrigações patronais R$ 5.170,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.04 – 283 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 60.000,00
3.1.90.13 – 285 – 1000 – Obrigações patronais R$ 2.700,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTYER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COMERCIO
3.1.90.04 – 321 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 62.040,00
3.1.90.16 – 324 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 25.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.04 – 350 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 41.360,00
3.1.90.16 – 353 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 46.000,00

0902 – GERENCIA DE AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.13 – 370 – 1000 – Obrigações patronais R$ 8.950,00
3.1.90.16 – 371 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 20.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER O MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 – 381 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 185.000,00
3.1.90.13 – 382 – 1000 – Obrigações patronais R$ 45.000,00

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO
3.1.90.04 – 392 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 10.340,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 31 de julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 031/2023, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.903.785,75 (Três milhões novecentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, para suprir despesas correntes no exercício, e em conformidade 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência.**

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 31 de julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito